



PORTARIA Nº 5679

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa e a Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva,

RESOLVE:

1. Designar os abaixo relacionados para, em nome da EPAMIG, emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento.

Grupo 01

MENDHERSON SOUZA LIMA

CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA

Grupo 02

ALINE SILVA BARBOSA DE CASTRO

PLÍNIO CÉSAR SOARES

REGINALDO AMARAL

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas, sendo sempre ao menos uma do grupo 01.

Revogada a Portaria nº 5620, de 01/03/2013, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2013.

ORIGINAL ASSINADO
MARCELO LANA FRANCO
Presidente